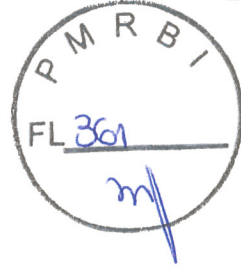


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

DECRETO Nº. 121/2023, DE 17/07/2023

1º. RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 47/2023-PMRBI.

Objeto: Análise da amostra para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para atendimento aos departamento da Secretaria de Assistência Social

- As amostras dos itens – exigidos conforme o edital, foram apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar e reprovadas por serem considerados pela Comissão sendo de má qualidade e não atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo elas:

RELAÇÃO DE AMOSTRAS REPROVADA

Empresa: V.A. Ottoni Equipamentos LTDA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
01	Edredom Casal Microfibra 180 fios dupla face medidas aproximadas 2,00 x 2,00m.	CORTEX

Empresa: Cavalli LTDA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
02	Manta casal de microfibras antialérgica (Produto extremamente macio, leve e confortável, produto felpudo, com toque aveludado de pelúcia), medidas: 1,80 x 2,00 metros.	CONTI

Justificativa: As amostras foram reprovadas, já que as amostras enviadas não atenderam as especificações que constam no edital e pela qualidade apresentada após avaliação da comissão. O Edredom é de má qualidade; A Manta é de má qualidade, sendo que as marcas não correspondem ao licitado, ou seja, após análise da comissão responsável, reprovam os itens analisados.

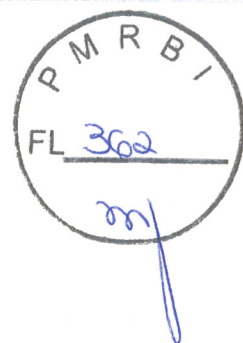
Roberto José Awapis
09/08/2023
Roberto José Awapis
Oficial Administrativo
Decreto 574/1999

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO


Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

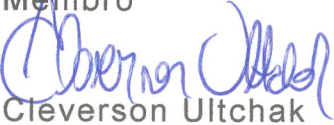


O presente parecer estará disponível a partir da presente data no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link processos de licitações, para que qualquer licitante no prazo de 03 (três) dias úteis, possa, em querendo impugnar a decisão da Comissão.

É o parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de Agosto de 2023.


Evanildes Aparecida Leites Taborda
Membro


Cleverson Ultchak
Membro

Solange Aparecida de Pieri Donatto
Membro

